

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

PORTARIA Nº 56/2018 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 05 de julho de 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA DE SOUSA REIS tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que foi admitida em 18/09/2001 e até a presente data não gozou deste benefício;

CONSIDERANDO que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ADRIANA DE SOUSA REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 908.327.793-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 03/07/2018 à 03/01/2019.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2018.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 56/2018, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí